



Comissão da Infância, Juventude e Educação

Projeto Taxionomia para o Direito à Educação

GLOSSÁRIO

N1 - Direito Educacional

Código anterior	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Direito Educacional
Dispositivo Legal	CF/88, art. 205 a 214; Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB); e Lei nº13005/14 (Plano Nacional da Educação - PNE)		
Glossário	Ramo do Direito que define os sistemas de educação e todas as políticas públicas destinadas a sua efetividade e sustentabilidade.		

N2 - Sistemas de Ensino

Código anterior	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Sistemas de Ensino
Dispositivo Legal	CF/88, art. 211; Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB), arts. 14 a 20)		
Glossário	O sistema educacional brasileiro divide-se em três sistemas: Sistema Federal (compreende as instituições de ensino mantidas pela União Federal, as instituições de educação superior criadas e mantidas pela iniciativa privada e os órgãos federais de educação); Sistema Estadual (compreende os anos finais do ensino fundamental, ensino médio e as universidades estaduais); e Sistema Municipal (compreende a educação infantil e o ensino fundamental).		

N3 Sistema Federal

Código anterior	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Sistema Federal de Ensino
Dispositivo Legal	CF/88, art. 211 §1º; Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB), art. 16		
Glossário	Compreende as instituições de ensino mantidas pela União Federal, as instituições de educação superior criadas e mantidas pela iniciativa privada e os órgãos federais de educação.		



N4 Rede Pública

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Rede Pública
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art. 208; Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, art. 19, I.		
Glossário	Categoria de instituição de ensino de oferta gratuita		

N4 Rede Privada

Código anterior	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Rede Privada
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art. 209; Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, art. 20.		
Glossário	Constitui-se de instituições particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais e filantrópicas		

N4 Programas Federais MEC/FNDE

Código anterior	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Programas Federais MEC/FNDE
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art. 211, § 1º, 212, § 4º e 208, VII		
Glossário	Programas e ações educacionais criados pelo governo federal destinados ao ensino superior		

N5 Prestação de Contas

Código anterior	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Prestação de Contas
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art. 70, parágrafo único.		
Glossário	Etapa de cumprimento obrigatório pelo agente público a fim de comprovar a correta utilização dos recursos recebidos		



N5 Pesquisa científica, educação profissional e tecnológica

Código anterior	10063	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior	Educação Profissionalizante	Descritivo Atual (par	Pesquisa Científica, educação profissional e Tecnológica
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art. 207, § 2º, Lei n. 13.243/16		
Glossário	Atividades de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico		

N3 Sistema Estadual

Código anterior	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior	Inexistente	Descritivo Atual (par	
Dispositivo Legal	CF, art.211, § 3º; LDB, art.10.		
Glossário	Compreende todos os órgãos e instituições da rede estadual de ensino.		

N4 Rede Pública

Código anterior	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior	Inexistente	Descritivo Atual (par	Rede Pública
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art. 208; Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, art. 19, I.		
Glossário	Compreende todas as instituições da rede estadual pública de ensino.		

N4 Rede Privada

Código anterior	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior	Inexistente	Descritivo Atual (par	Rede Privada
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art. 209; Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, art. 20.		
Glossário	Constitui-se de instituições particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais e filantrópicas.		



N4 Profissional e Tecnológica

Código anterior	10063	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior	Educação Profissionalizante	Descritivo Atual (par	Profissional e Tecnológica
Dispositivo Legal	LDB, arts. 39 a 42.		
Glossário	A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia.		

N3 Sistema Municipal

Código anterior)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior	Inexistente	Descritivo Atual (par	Sistema Municipal
Dispositivo Legal	CF, art.211, § 2º ; LDB, art.11.		
Glossário	Compreende todos os órgãos e instituições da rede municipal de ensino.		

N4 Rede Pública

Código anterior	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (d	Inexistente	Descritivo Atual (par	Rede Pública
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art. 208; Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, art. 19, I.		
Glossário	Compreende todas as instituições da rede municipal pública de ensino.		

N4 Rede Privada

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (d	Inexistente	Descritivo Atual (par	Rede Privada
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art. 209; Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, art. 20.		
Glossário	Constitui-se de instituições particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais e filantrópicas.		

N4 Profissional e Tecnológica

Código anterior (de)	10063	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Educação Profissionalizante	Descritivo Atual (para)	Profissional e Tecnológica
Dispositivo Legal	LDB, arts. 39 a 42.		
Glossário	A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia.		

N2 EDUCAÇÃO BÁSICA

Código anterior (de)	10051	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Ensino Fundamental Médio	Descritivo Atual (para)	EDUCAÇÃO BÁSICA
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art. 205; art. 208, I, VII; art.211, § 5º; LDBN nº 9394/1996, art.4º, I, VIII; art. 5º; art.6º, art.21, I; arts. 22 a 28.		
Glossário	Nível educacional que compreende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio.		

N3 Educ. Infantil - Creche

Código anterior (de)	1800085	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Creche	Descritivo Atual (para)	Educ. Infantil: Creche
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art.208, IV; Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – LDBN nº 9394/1996, art.11, V; art. 18, I, art. 21, I; art.30, II; art.89); Estatuto da Criança e do Adolescente, art.54, IV.		
Glossário	Fase da Educação Infantil, de matrícula facultativa, destinada a crianças de 0 a 3 anos de idade.		

N 4 - Educ. Infantil: Creche - Acesso

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Educ. Infantil: Creche - Acesso
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art.208, IV; Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – LDBN nº 9394/1996, art.5º; Estatuto da Criança e do Adolescente, art.53, V; art.55; Plano Nacional de Educação - <u>Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.</u>		
Glossário	Diz respeito a questões que se referem ao direito à obtenção de vaga para crianças de 0 a 3 anos de idade nesta etapa da educação básica.		

N4 - Educ. Infantil/Creche - Permanência

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Educ. Infantil/Creche - Permanência
Dispositivo Legal	Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – LDBN nº 9.394/1996, art.3º, I; art. 4º, VI; Estatuto da Criança e do Adolescente, art.53, I.		
Glossário	Diz respeito a todas as questões que se referem à garantia de permanência de crianças de 0 a 3 anos de idade nesta etapa da educação básica.		

N4 - Educ. Infantil/Creche - Aprendizagem

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Educ. Infantil/Creche - Aprendizagem
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art.208, IV; Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – LDBN nº 9394/1996, art.9º, IV.		
Glossário	Diz respeito a comportamentos, habilidades, conhecimentos e vivências a serem adquiridas pela criança na fase da creche, sempre tomando as interações e a brincadeira como eixos estruturantes nesta etapa da educação básica.		

N4 - Educ. Infantil/Creche -Participação

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Educ. Infantil/Creche - Participação
Dispositivo Legal	Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – LDBN nº 9.394/1996, art.29.		
Glossário	Diz respeito à efetiva participação de todos, profissionais, familiares e crianças, na relação pedagógica e no ambiente em que ela se desenvolve.		

N3 - Educ. Infantil/Pré-Escola

Código anterior (de)	10062	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Educação Pré-escolar	Descritivo Atual (para)	Educ. Infantil/Pré-Escola
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art.30, VI; art.208, IV; Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – LDBN nº 9394/1996, art.4, I -a, II; art. 11, V; art. 18, I; art. 21, I; art.21, I; art.29); Estatuto da Criança e do Adolescente, art.54, IV.		
Glossário	Fase da educação infantil, de matrícula obrigatória, destinada a crianças de 4 a 5 anos de idade.		

N4 - Educ. Infantil/ Pré-Escola -Acesso

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Educ. Infantil/ Pré-Escola - Acesso
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art.208, IV; Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – LDBN nº 9394/1996, art.5º; Estatuto da Criança e do Adolescente, art.53, V; art.55; Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.		
Glossário	Diz respeito a questões que se referem ao direito à obtenção de vaga para crianças de 4 a 5 anos de idade nesta etapa da educação básica.		

N4 - Educ. Infantil/ Pré-Escola-Permanência

Código anterior (de)	12006	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Evasão Escolar	Descritivo Atual (para)	Educ. Infantil/ Pré-Escola- Permanência
Dispositivo Legal	Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – LDBN nº 9.394/1996, art.3º, I; art. 4º, VI; Estatuto da Criança e do Adolescente, art.53, I.		
Glossário	Diz respeito a todas as questões que se referem a garantia da permanência de crianças de 4 a 5 anos de idade nesta etapa da educação básica.		

N4 - Educ. Infantil/ Pré-Escola -Aprendizagem

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Educ. Infantil/ Pré-Escola- Aprendizagem
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art.208, IV; Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – LDBN nº 9394/1996, art.9º, IV.		
Glossário	Diz respeito a comportamentos, habilidades, conhecimentos e vivências a serem adquiridas pela criança na fase da pré-escola, sempre tomando as interações e a brincadeira como eixos estruturantes nessa etapa da educação básica.		

N4 - Educ. Infantil/ Pré-Escola-Participação

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Educ. Infantil/ Pré-Escola- Participação
Dispositivo Legal	Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – LDBN nº 9.394/1996, art.29.		
Glossário	Diz respeito à efetiva participação de profissionais, familiares e crianças na relação pedagógica e no ambiente em que ela se desenvolve.		

N3 - Ensino Fund./Anos Iniciais

Código anterior (de)	- 1800270 - 1800271	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	- Escola Particular de 1º ao 9º ano - Escola Pública de 1º ao 9º ano	Descritivo Atual (para)	Ensino Fund./Anos Iniciais
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art.30, VI; Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – LDBN nº 9394/1996, art.4, I -b, IV; art.9º, VI, art. 10,II, VI; art. 18, , art. 21, I, art. 32; Estatuto da Criança e do Adolescente, art.54 I e VII.		
Glossário	Etapa obrigatória da educação básica, do 1º ao 9º ano, iniciada aos 06 anos.		

N4 - Ensino Fund./Anos Iniciais - Acesso

Código anterior (de)	10053	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Matrícula	Descritivo Atual (para)	Ensino Fund./Anos Iniciais - Acesso
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art.206, I; Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – LDBN nº 9.394/1996, art. 3º, I, 4º IV e V; art.5º; Estatuto da Criança e do Adolescente, art.53, I e V; art.55.		
Glossário	Diz respeito a questões que se referem ao direito à obtenção de vaga para crianças nesta etapa da educação básica.		

N4 - Ensino Fund./Anos Iniciais - Permanência

Código anterior	12006	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior	Evasão Escolar	Descritivo Atual (para)	Ensino Fund./Anos Iniciais - Permanência
Dispositivo Legal	CF, art.206, I; Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – LDBN nº 9.394/1996, art.3º, I; Estatuto da Criança e do Adolescente, art.53, I.		
Glossário	Diz respeito a todas as questões que se referem a garantia da permanência de crianças nesta etapa da educação básica.		

N4 - Ensino Fund./Anos Iniciais - Aprendizagem

Código anterior	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Ensino Fund./Anos Iniciais - Aprendizagem
Dispositivo Legal	Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional, art. 9º. IV, art.26 e A, art. 27, art. 28, art.32 § 5º e 6º.		
Glossário	Diz respeito a todas as questões que se referem ao desenvolvimento das competências e habilidades a serem adquiridos pelo aluno nessa etapa da educação básica.		

N4 - Ensino Fund./Anos Iniciais - Participação

Código anterior	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Ensino Fund./Anos Iniciais - Participação
Dispositivo Legal	Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 54 § 3º e 57.		
Glossário	Diz respeito à efetiva participação de profissionais, familiares e alunos na relação pedagógica e no ambiente em que ela se desenvolve.		

N4 - Ensino Fund./Anos Finais

Código anterior	- 1800270 - 1800271	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior	- Escola Particular de 1º ao 9º ano - Escola Pública de 1º ao 9º ano	Descritivo Atual (para)	Ensino Fund./Anos Finais
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art.30, VI; Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – Lei 9394/1996, art.4, I -b, IV, art.9º, VI, art.10,II, VI, art. 18, I, art. 21, I; art. 32); Estatuto da Criança e do Adolescente, art.54, I e VII.		
Glossário	Trata-se de etapa obrigatória da educação básica, com duração de 9 anos. Inicia-se aos 6 anos de idade e tem por objetivo a formação básica do cidadão. Os anos finais se estendem do 6º ao 9º ano.		

N4 - Ensino Fund./Anos Finais - Acesso

Código anterior	10053	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior	Matrícula	Descritivo Atual (para)	Ensino Fund./Anos Finais - Acesso
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art.206, I; Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – LDBN nº 9.394/1996, art. 3º, I, 4º IV e V; art.5º; Estatuto da Criança e do Adolescente, art.53, I e V, e art.55.		
Glossário	Diz respeito a questões que se referem ao direito à obtenção de vaga para crianças e adolescentes nesta etapa da educação básica.		



N4 - Ensino Fund./Anos Finais - Permanência

Código anterior	12006	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior	Evasão Escolar	Descritivo Atual (para)	Ensino Fund./Anos Finais - Permanência
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art.206, I; Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – LDBN nº 9394/1996, art.3º, I; Estatuto da Criança e do Adolescente, art.53, I.		
Glossário	Diz respeito a todas as questões que se referem a garantia da permanência de crianças e adolescentes nesta etapa da educação básica.		

N4 - Ensino Fund./Anos Finais - Aprendizagem

Código anterior	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Ensino Fund./Anos Finais - Aprendizagem
Dispositivo Legal	Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – LDBN nº 9.394/1996, art. 9º. IV; at.26 e 26 – A, art. 27, art. 28, art.32 § 5º e 6º.		
Glossário	Diz respeito a todas as questões que se referem ao desenvolvimento das competências e habilidades a serem adquiridos pelo aluno nessa etapa da educação básica.		

N4 - Ensino Fund./Anos Finais - Participação

Código anterior	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Ensino Fund./Anos Finais - Participação
Dispositivo Legal	Estatuto da Criança e do Adolescente (Art.54 § 3º e 57).		
Glossário	Diz respeito à efetiva participação de profissionais, familiares e alunos na relação pedagógica e no ambiente em que ela se desenvolve.		

N3 Ensino Médio

Código anterior	- 1800272 - 1800273	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior	- Escola Particular ensino médio - Escola Pública de ensino médio	Descritivo Atual (para)	Ensino Médio
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art.208, II; Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – LDBN nº 9394/1996, art.4º, I –c; art.10, art. 21, I; art.24, I; art. 35; Estatuto da Criança e do Adolescente art.54 II, art.55.		
Glossário	Etapa final da educação básica com duração mínima de três anos, obrigatória até os 17 anos.		



N4 - Ensino Médio - Acesso

Código anterior	10053	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior	Matrícula	Descritivo Atual (para)	Ensino Médio - Acesso
Dispositivo Legal	Constituição Federal, arts.206, I, e 208, § 1º; Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – LDBN nº 9.394/1996, art. 3º, I, 4º IV, V e VII; arts.5º e 6º; Estatuto da Criança e do Adolescente, art.53, I e V, e art.54 § 1º); Plano Nacional de Educação (lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.).		
Glossário	Diz respeito a questões que se referem ao direito à obtenção de vaga para adolescentes, em condições de igualdade e próxima de sua residência, nesta etapa da educação básica.		

N4 - Ensino Médio - Permanência

Código anterior (de)	12006	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Evasão Escolar	Descritivo Atual (para)	Ensino Médio - Permanência
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art.206, I; Lei de Diretrizes e Bases, art.3º, I; Estatuto da Criança e do Adolescente, art.53, I.		
Glossário	Diz respeito a todas as questões que se referem a garantia da permanência de adolescentes nesta etapa da educação básica.		

N4 - Ensino Médio -Aprendizagem

Código anterior	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Ensino Médio -Aprendizagem
Dispositivo Legal	Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – LDBN nº 9.394/1996, art. 9º. IV; at.26 e 26 – A, art. 27, art. 28, art.32 § 5º e 6º; Art. 35, I; Art.35-A e parágrafos; Art. 36.		
Glossário	Diz respeito a todas as questões que se referem ao desenvolvimento das competências e habilidades a serem adquiridos pelo aluno nessa etapa da educação básica.		

N4 - Ensino Médio -Participação

Código anterior	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Ensino Médio -Participação
Dispositivo Legal	Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – LDBN nº 9.394/1996, art. 2º e art.14.		
Glossário	Diz respeito à efetiva gestão participativa de profissionais, familiares e alunos na relação pedagógica e no ambiente em que ela se desenvolve.		



N2 – Ensino Superior

Código anterior (de)	10029	Código Atual (para)	10029
Descritivo anterior (de)	Ensino Superior	Descritivo Atual (para)	Ensino Superior
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art. 208, V; Lei de Diretrizes e Bases da Educação, arts. 21, II e 43 a 57.		
Glossário	Último nível de ensino estabelecido no sistema educacional brasileiro		

N3 Cursos Sequenciais

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Cursos Sequenciais
Dispositivo Legal	Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, art. 44, I.		
Glossário	Modalidade de educação superior com o objetivo de promover formação técnica e profissional em curto prazo		

N4 (cursos sequenciais)

Código anterior (de)	10041	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Ingresso no Curso Superior	Descritivo Atual (para)	Acesso/Permanência
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art. 208, V; Lei de Diretrizes e Bases da Educação, art. 44, II.		
Glossário	O acesso ao ensino superior é aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo		

N5 (cursos sequenciais)

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Processo Seletivo
Dispositivo Legal	Lei de Diretrizes e Bases da Educação, art. 44, II.		
Glossário	Estabelecido por cada instituição de ensino		

N3 Graduação

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	GRADUAÇÃO (Bacharelado/ Licenciatura/ Tecnológico)
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art. 208, V; Lei de Diretrizes e Bases da Educação, art. 44, II.		
Glossário	Modalidade de educação superior destinada à formação profissional		

N4- Na graduação - Acesso/Permanência

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Acesso/Permanência
Dispositivo Legal	Constituição Federal (art. 208, V) Lei de Diretrizes e Bases da Educação (art. 44, II)		
Glossário	Acesso aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo		

N4 - Processo Seletivo

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Processo Seletivo
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art. 208, §§ 1, 2 e 3; Lei de Diretrizes e Bases da Educação, art. 44, II e §§ 1, 2 e 3; Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012.		
Glossário	Processo seletivo próprio ou adesão à sistemática estabelecida pelo SISU/ENEM		

N4 - Programas de Assistência Estudantil

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Programas de Assistência Estudantil
Dispositivo Legal	Regimento de cada instituição		
Glossário	Programas estabelecidos por cada instituição de ensino superior para garantir a permanência do estudante no curso		

N4 - Bolsas e Auxílios

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Bolsas e Auxílios (PROUNI/FIES)
Dispositivo Legal	Lei n. 12.096/05; Lei n. 10.260/01		
Glossário	Programas e ações do MEC destinados a ampliar o acesso aos cursos de graduação: Programa Universidade para Todos – PROUNI e Fundo de Financiamento Estudantil - FIES		

N3 Pós-Graduação

Código anterior (de)	10050	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Pós-Graduação	Descritivo Atual (para)	Pós-Graduação (Aperfeiçoamento/ Especialização /Mestrado / Doutorado)
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art. 208, V; Lei de Diretrizes e Bases da Educação, art. 44, III.		
Glossário	Ensino destinado às pessoas que concluíram a graduação		



N4 - Na pós-graduação - Acesso/Permanência

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Acesso/Permanência
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art. 208, V.		
Glossário	Acesso apenas às pessoas que finalizaram a graduação		

N5 - Na pós-graduação - Processo Seletivo

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Processo Seletivo
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art.208, V.		
Glossário	Formas e regras de acesso estabelecidas por cada instituição de ensino		

N4 Bolsas e Auxílios

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Bolsas e Auxílios
Dispositivo Legal	Lei nº 11.502/2007 e lei nº 8.010/90		
Glossário	Programas e bolsas oferecidos pela CAPES e pelo CNPq		

N3 - Curso de Extensão

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Curso de Extensão
Dispositivo Legal	LDB, art. 44, IV.		
Glossário	Atividade acadêmica, técnica ou cultural que não está inclusa como parte integrante e obrigatória do ensino de graduação e da pós-graduação. O objetivo da extensão é complementar os conhecimentos em uma determinada área ou ampliar noções sobre temas relativos ao campo de estudo ou área de atuação do participante.		

N4 - Nos cursos de extensão - Acesso/Permanência

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Acesso/Permanência
Dispositivo Legal	LDB, art. 44, IV.		
Glossário	Abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino		



N5 - Nos cursos de extensão - Processo Seletivo

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Processo Seletivo
Dispositivo Legal	Regras estabelecidas por cada instituição		
Glossário	Formas estabelecidas por cada instituição		

N3 No ensino superior - Pesquisa

Códigos anteriores (de)	10031 e 10046	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivos anteriores (de)	Financiamento Público da Educação e/ou Pesquisa e Financiamento Privado da Educação e/ou Pesquisa	Descritivo Atual (para)	Pesquisa
Dispositivo Legal	CF, art. 207.		
Glossário	Ações desenvolvidas com o objetivo de fomentar as atividades de pesquisa dentro das universidades		

N3 - Extensão

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Extensão
Dispositivo Legal	CF, art.207; LDB, art. 43, VII.		
Glossário	O objetivo da extensão é criar uma relação entre a comunidade e a universidade. Para isso, são desenvolvidas ações que possibilitem uma troca de conhecimentos. Dessa forma, a instituição leva à comunidade os saberes desenvolvidos em seus espaços e presta auxílio à população, seja por meio de atendimento gratuito, clínica-escola, orientação, entre outros.		

N3 - Cotas

Código anterior (de)	10049	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Sistemas de cotas – Lei 10.558/2002	Descritivo Atual (para)	Cotas
Dispositivo Legal	Lei n. 12.711/2012		
Glossário	Sistema de cotas para o ingresso nas instituições federais de ensino		



N3 Expedição de Diplomas

Código anterior (de)	10045	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Diplomas/Certificado de Conclusão do Curso	Descritivo Atual (para)	Expedição de Diplomas
Dispositivo Legal	LDB, art. 48, §1º; Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, para as universidades, institutos federais e centros federais de educação tecnológica.		
Glossário	Regras para expedição de diplomas: exigência de documento assinado pela instituição de educação superior; o verso do diploma deverá trazer a identificação da mantenedora da instituição; publicação no Diário Oficial da União; gratuidade da expedição e registro da primeira via do diploma, do histórico escolar final e do certificado de conclusão de curso; centros universitários e as faculdades com alta qualificação continuam com a prerrogativa de registrar seus próprios diplomas.		

N3 - Reconhecimento Revalidação de Diploma Estrangeiro

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Reconhecimento Revalidação de Diploma Estrangeiro
Dispositivo Legal	LDB, art. 48, §2º.		
Glossário	O diploma de graduação obtido no estrangeiro tem que ser revalidado por universidade brasileira pública, regularmente credenciada e mantida pelo Poder Público, que tenha curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente.		

N2 Modalidades de Ensino

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Modalidades de Ensino
Dispositivo Legal	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, art. 4º - incisos I, II, IV; arts.21, 22, 23,24.		
Glossário	Formas de oferta de ensino distribuídas de acordo com a legislação: educação de jovens e adultos, educação especial, educação profissional, educação profissional e tecnologia, educação do campo, educação escolar indígena, educação escolar quilombola e educação a distância.		

N3 Presencial/Regular

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Presencial/Regular
Dispositivo Legal	Lei nº 9394/1996, arts. 21, 29, 30, 32 e 87.		
Glossário	Modalidade de ensino e aprendizagem com a presença pessoal de professores, aluno e outros atores.		

N3 Educação à Distância

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Educação à Distância
Dispositivo Legal	Decreto 9.057/2017; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, art. 80; Decreto nº 5622/2005; Decreto 5.773/2006; Decreto nº 6303/2007; Decreto nº 9.057/2017.		
Glossário	Modalidade educacional não presencial		

N3 Educação Inclusiva

Código anterior (de)	- 10058 - 900033	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	- Ensino Especial - Educação Inclusiva	Descritivo Atual (para)	Educação Inclusiva
Dispositivo Legal	Constituição Federal de 1988, art. 3º - IV, 205 e 206 - I; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, art. 3º; art. 4º - III 58,59,60 e LEI nº 13146/2015.		
Glossário	Modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação.		

N4 Atendimento Educacional Especializado

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Atendimento Educacional Especializado
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art. 208 - III; Lei nº 9394/96, art. 4º - III; Lei 13.146/2015; Decreto nº 7.611/11, art. 2º, 3º, 4º e 5º.		
Glossário	Serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que visam complementar ou suplementar a formação do aluno com vistas à eliminação de barreiras para a sua plena participação na sociedade e desenvolvimento da sua aprendizagem.		

N4 - Sala/Centros de Recurso

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Sala/Centros de Recurso
Dispositivo Legal	Decreto nº 7.611/2011, art. 20 - § 1º; Decreto 6.571/2008.		
Glossário	Ambientes equipados com recursos pedagógicos específicos que têm como objetivo/função, complementar e/ou suplementar o processo de desenvolvimento da aprendizagem.		

N4 Formação Docente

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Formação Docente
Dispositivo Legal	Lei nº 11.494/2007, art. 1º e 2º; Lei nº 13.005/2014, art. 2º; Lei 9394/96, art. 61 parágrafo único.		
Glossário	Capacitação inicial e continuada dos profissionais de educação com vistas ao aperfeiçoamento da prática docente.		

N4 Professor do AEE

Código anterior	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Professor do AEE
Dispositivo Legal	Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, arts. 59, III, e 61; Lei Federal nº 12.764/2012; Decreto Federal nº 8.368/2014, art. 40 - § 10 e § 20; Lei Federal nº 13.146/2015.		
Glossário	Professores especializados que atuam nas unidades escolares promovendo adaptações curriculares, procedimentos didático-pedagógicos, práticas alternativas e processos avaliativos com alunos que requeiram atendimento educacional especializado.		

N4 Profissional de Apoio

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Profissional de Apoio
Dispositivo Legal	Lei nº 13.146/2015, art. 3º, XII.		
Glossário	Profissional não docente que exerce atividades de auxílio à alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência.		

N4 Material Pedagógico

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Material Pedagógico
Dispositivo Legal	Lei 9394/1996, art. 59, inciso I; Lei nº 13.146/2015, art. 3º, Inciso III; art. 74, art. 75, Incisos IV e V.		
Glossário	Recursos pedagógicos, inclusive, tecnologia assistiva e de acessibilidade que eliminem barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.		

N4 Processos de Avaliação

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Processos de Avaliação
Dispositivo Legal	LDBN Nº 9394/1996, art. 12).		
Glossário	Diz respeito a todas as questões que envolvem a identificação das necessidades específicas dos alunos com deficiência, e tomada de decisão quanto ao atendimento a ser oferecido, com a finalidade de promover o desenvolvimento, a ambientação do aluno, bem como a adaptação de currículo e da proposta pedagógica, que possibilitem o aprendizado.		



N3 Educação de Jovens e Adultos

Código anterior	- 1800274 - 1800275	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior	- Escola Particular de educação de jovens e adultos - Escola Pública de educação de jovens e adultos	Descritivo Atual (para)	Educação de Jovens e Adultos
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art. 208, Inciso I; LDBN nº 9394/1996, art. 37 e 38; Lei nº 13.005/1994, Metas 8, 9 e 10; Lei nº 10.741/2003, art. 20, 21 - §1º e 2º, 22 a 25.		
Glossário	Modalidade de ensino destinada a jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental e médio na idade própria		

N3 Educação Profissional e Tecnologia

Código anterior	10063	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Educação Profissionalizante	Descritivo Atual (para)	Educação Profissional e Tecnologia
Dispositivo Legal	LDBN nº 9394/1996, art. 39, 40, 41 e 42; Lei nº 11.892/2008, art. 1º - Incisos I, II, III e IV. e art. 2º § 1º, 2º e 3º.		
Glossário	Modalidade integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia que conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.		

N3 Educação no Campo

Código anterior	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Educação no Campo
Dispositivo Legal	LDBN nº 9394/1996, art. 1º; Decreto nº 7.352/2010.		
Glossário	Educação formal destinada ao atendimento da população do campo.		

N3 Educação Escolar Indígena

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Educação Escolar Indígena
Dispositivo Legal	LDBN nº 9.394/96, art. 78 e 79.		
Glossário	Educação formal destinada ao atendimento dos povos indígenas.		

N3 Educação Escolar Quilombola

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Educação Escolar Quilombola
Dispositivo Legal	Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – LDBN nº 9394/1996, art. 1º; Lei nº 10639/2003; Decreto nº 5051/2004.		
Glossário	Educação formal destinada ao atendimento da população quilombola.		



N3 Educação no Sistema Prisional

Código anterior (de)	1800276	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Escola situada em unidade de privação de liberdade	Descritivo Atual	Educação no Sistema Prisional
Dispositivo Legal	Constituição Federal 1988 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96; Lei nº 7.210/84; Decreto nº 7.626/11.		
Glossário	Oferta de educação escolar para jovens e adultos em cumprimento de pena.		

N3 Educação no Sistema Socioeducativo

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Educação no Sistema Socioeducativo
Dispositivo Legal	Estatuto da Criança e do Adolescente -, Lei nº 8.069/90, art. 124, Inciso XI; Lei nº 12.594/12.		
Glossário	Oferta de educação escolar para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.		

N2 - INFRAESTRUTURA

N3 – Estrutura Física

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Estrutura Física
Dispositivo Legal	Constituição Federal de 1988, art. 206, IV e VII; Lei nº 9394/1996, arts. 3º, IX e 4º, I e II; Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.		
Glossário	Instalações prediais essenciais que caracterizam uma unidade de ensino, abrangendo sua parte física correspondente à rede elétrica, água, esgoto e gás, equipamento de prevenção de incêndio e pânico, internet, linhas telefônicas, climatização, biblioteca, refeitório, laboratórios, dentre outros itens indicados na legislação local.		

N3 –Biblioteca

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Biblioteca
Dispositivo Legal	Constituição Federal de 1988, art. 206, II, III; Lei nº 12.244/2010, art. 2º; Plano Nacional de Educação- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.		
Glossário	Coleção de livros, materiais videográficos e documentos registrados em qualquer suporte destinados a consulta, pesquisa, estudo ou leitura.		

N3 – Quadra de Esportes

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Quadras de Esportes
Dispositivo Legal	Constituição Federal de 1988, art. 206, I, VII; Lei nº 12.244/2010, art. 2º; Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014		
Glossário	Quadras Poliesportivas, suas condições físicas de uso e conservação.		

N3 – Laboratórios

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Laboratórios
Dispositivo Legal	Constituição Federal de 1988, art. 206, II, VII; Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.		
Glossário	Espaços específicos contendo equipamentos destinados a atividades pedagógicas especializadas		

N3 – Cozinha/Refeitório

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Cozinha/Refeitório
Dispositivo Legal	Constituição Federal de 1988, arts. 206, VII, e 208, VII; Lei nº 9394/1996, art. 4º, VIII.		
Glossário	Espaço reservado ao preparo e à distribuição da alimentação escolar, contendo utensílios destinados a manipulação de alimentos, ambiente próprio para o armazenamento de alimentos e práticas para o controle de qualidade dos alimentos.		

N2 - Programas governamentais/Suplementares

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Programas governamentais/suplementares
Dispositivo Legal	CF, art. 208, VII.		
Glossário	Programas e ações educacionais que auxiliam na manutenção e o desenvolvimento da educação em níveis ou modalidades específicas, cuja gestão compete às secretarias de educação ou ao Ministério da Educação (MEC)		

N3 – Alimentação Escolar

Código anterior (de)	10060	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Merenda	Descritivo Atual (para)	Alimentação Escolar
Dispositivo Legal	CF, art. 208, VII, e art. 212, § 4º; LDB, art. 4º, VIII; Lei n. 11.947/2009.		
Glossário	O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública.		



N4 Aquisição

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Aquisição
Dispositivo Legal	Lei n. 11.947/2009.		
Glossário	A aquisição dos gêneros alimentícios deve ser feita através de licitação, e 30% do valor repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades.		

N 4 - Armazenamento

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Armazenamento
Dispositivo Legal	Lei n. 11.947/2009.		
Glossário	Cabe às Unidades Executoras Próprias – UEX, adotar medidas que garantam a aquisição, o transporte, a estocagem e o preparo/manuseio de alimentos com adequadas condições higiênico-sanitárias até o seu consumo pelos alunos atendidos pelo PNAE		

N4 - Preparo/Fornecimento

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Preparo/Fornecimento
Dispositivo Legal	Lei n. 11.947/2009.		
Glossário	Cabe às Unidades Executoras Próprias – UEX, adotar medidas que garantam a aquisição, o transporte, a estocagem e o preparo/manuseio de alimentos com adequadas condições higiênico-sanitárias até o seu consumo pelos alunos atendidos pelo PNAE		

N4 - Qualidade Nutricional

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Qualidade Nutricional
Dispositivo Legal	Lei n. 11.947/2009.		
Glossário	Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo Responsável Técnico, com utilização de gêneros alimentícios básicos, de modo a respeitar as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na alimentação saudável e adequada.		



N4 - Responsável Técnico

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Responsável Técnico
Dispositivo Legal	Lei n. 11.947/2009.		
Glossário	A coordenação das ações de alimentação escolar, sob a responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das escolas federais, será realizada por nutricionista habilitado, que deverá assumir a responsabilidade técnica do Programa, respeitando as diretrizes previstas na Lei nº 11.947/2009 e em legislações específicas, dentro de suas atribuições.		

N3 TRANSPORTE ESCOLAR

Código anterior (de)	inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNM
Descritivo anterior (de)	inexistente	Descritivo Atual (par	Transporte Escolar
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art. 208, VII; Lei nº 9.394/96 (LDB), art. 10, VII, e art. 11, VI; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), art. 53, VII; Código Brasileiro de Trânsito, art. 136 a 138; Lei 10.880/04 que institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE)		
Glossário	Política pública assegurada pelo poder público, em caráter suplementar, com o objetivo de promover o acesso do aluno às escolas.		

N4 Transporte escolar rural

Código anterior (de)	inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNM
Descritivo anterior (de)	inexistente	Descritivo Atual (par	Transporte escolar rural
Dispositivo Legal	Lei nº 10.880/04 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE		
Glossário	Política pública assegurada pelo poder público, em caráter suplementar, com o objetivo de promover o acesso à escola do aluno residente na zona rural.		

N3 Transporte escolar urbano

Código anterior (de)	inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNM
Descritivo anterior (de)	inexistente	Descritivo Atual (par	Transporte escolar urbano
Dispositivo Legal	Lei nº 9.394/96 (LDB), art. 4º, X; Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 53, V.		
Glossário	Política pública assegurada pelo poder público, em caráter suplementar, com o objetivo de promover o acesso à escola do aluno residente na zona urbana.		

N4 Transporte escolar - Oferta

Código anterior (de)	inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	inexistente	Descritivo Atual (para)	Oferta
Dispositivo Legal	Constituição Federal: Art. 208, VII		
Glossário	Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).		



N4 Transporte escolar - Atendimento da demanda

Código anterior (de)	inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	inexistente	Descritivo Atual (para)	Atendimento da demanda
Dispositivo Legal	LDB, arts. 10, VII e 11, VI.		
Glossário	Obrigação dos Estados e Municípios: Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de: VII- assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de: VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal.		

N4 – Transporte Escolar - Qualidade

Código anterior (de)	inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	inexistente	Descritivo Atual (para)	Qualidade
Dispositivo Legal	Código Brasileiro de Trânsito, arts. 136 a 139; Lei nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB – Art. 24, § 13.		
Glossário	O CNT, nos dispositivos acima, define o padrão mínimo de qualidade do transporte escolar.		

N4 Transporte escolar - Regularização

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Regularização
Dispositivo Legal	CTB – Art. 136 e 138.		
Glossário	O CNT, nos dispositivos acima, fixa os requisitos para vistoria e regularização dos veículos do transporte escolar.		



N4 – Transporte Escolar - Regulamentação

Código anterior (de)	inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	inexistente	Descritivo Atual (para)	Regulamentação
Dispositivo Legal	Lei nº 9.394/96 (LDB), art. 10, VII e art. 11, VI; Estatuto da Criança e do Adolescente(ECA), art. 53, VII; Código Brasileiro de Trânsito, art. 136 a 138; Lei 10.880/04 que instituí o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE).		
Glossário	A LDB prevê o direito do aluno a utilização do transporte escolar, mediante a obrigação de Estados e Municípios, nos termos dos artigos 10, inciso VII e art. 11, VI. A Lei nº 10.709, em seu art. 3º dispõe que cabe aos estados articular-se com os respectivos municípios, para prover o disposto nesta lei da forma que melhor atenda aos interesses dos alunos (regime de colaboração). A Lei nº 9.503/97 (Código brasileiro de trânsito), no artigo 21 há definição expressa das competências gerais dos órgãos de trânsito, para fazer cumprir as normas e nos artigos 136 a 139, encontra-se a definição das regras específicas para o transporte escolar. A Lei nº 10.880/04 institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, no âmbito do MEC, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Lei e da Resolução FNDE nº 12/11.		

N4 - Transporte Escolar. Inspeções e auditorias

Código anterior (de)	inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	inexistente	Descritivo Atual (para)	Inspeções e auditorias
Dispositivo Legal	Código Brasileiro de Trânsito, art. 136, II; Lei nº 4.320/64, art. 77.		
Glossário	Inspeção: CTB: Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executiv de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto: II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança. Auditoria: Lei nº 4.320/64 - Art. 77. A verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária será prévia, concomitante e subsequente.		

N2 SERVIÇOS SUPLEMENTARES

N3 MATERIAL DIDÁTICO

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Material didático
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art. 208, VII; Lei nº 9.394/96 – LDB, art. 4º, VIII. Decreto 9.099/17 – Art. 1º, § 1º.		
Glossário	Política pública educacional de fornecimento gratuito obrigatório pelo poder público em todas as etapas da educação básica. Abrange o acesso à obras didáticas, pedagógicas e literárias, dentre outras matérias de apoio à prática educativa.		



N4 - Material Didático - Aquisição

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Aquisição de material didático
Dispositivo Legal	Decreto nº 9.099/17, art. 6º I ao IV e § 1º		
Glossário	Art. 6º O processo de aquisição de materiais didáticos ocorrerá de forma periódica e regular, de modo a atender as etapas e os segmentos de ensino seguintes: I - educação infantil; II - primeiro ao quinto ano do ensino fundamental; III - sexto ao nono ano do ensino fundamental; e IV - ensino médio. § 1º Os ciclos de atendimento e a vigência relativos aos processos a que se refere o caput serão definidos em edital.		

N4 - Material Didático - Oferta

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Oferta de material didático
Dispositivo Legal	Constituição Federal –art. 208, VII; Lei nº 9.394/96 (LDB) – art. 4ª, VIII; Decreto nº 9.099/17 – Arts. 1º, § 1º, 6º, § 2º, 22 e 25.		
Glossário	A oferta de material didático é dever do Estado. O Decreto 9.099 - Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD – regulamenta a disponibilização de obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, de forma sistemática, regular e gratuita, às escolas públicas de educação básica das redes federal, estaduais, municipais e distrital e às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público.		

N4 - Material Didático - Qualidade

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Qualidade do material didático
Dispositivo Legal	Decreto nº 9.099/17, art. 16		
Glossário	Art. 16. A avaliação pedagógica cujo objeto é a seleção de acervos de materiais didáticos a que se refere o art. 14 indicará se a obra inscrita foi selecionada ou não, com base nos critérios estabelecidos neste Decreto e em edital, e resultará na classificação do conjunto das obras inscritas.		



N4 - Material Didático - Cobrança Indevida

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Cobrança indevida
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art. 208, I e §1º; Decreto nº 9.099/17, art. 28.		
Glossário	A regra da gratuidade do ensino alcança o material didático. Segundo o Decreto 9.099, no art. 28, “ As despesas do PNLD correrão à conta das dotações consignadas na lei orçamentária anual ao Ministério da Educação e ao FNDE, de acordo com as suas áreas de atuação, observados os limites estipulados na legislação orçamentária e financeira”.		

N4 - Material Didático - Má utilização

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Má utilização
Dispositivo Legal	Decreto nº 9.099/17, art. 7º, § 1º.		
Glossário	Art. 7º Os materiais didáticos adquiridos no âmbito do PNLD serão destinados às Secretarias de Educação e às escolas beneficiadas por meio de doação com encargo. § 1º O encargo de que trata o caput corresponde à obrigatoriedade de as Secretarias de Educação e as escolas beneficiadas adotarem procedimentos para a utilização correta e a conservação dos materiais didáticos no âmbito do PNLD, observado o disposto nas orientações a serem expedidas pelo FNDE.		

N2 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Gestão democrática
Dispositivo Legal	Art. 206, Inciso VI da Constituição Federal de 1988 Lei nº 9.394/96 (LDB) – Art. 3ª, VIII, 14 e 15. Lei nº 13005/2014 (PNE) – Art. 9º.		
Glossário	Princípio constitucional que materializa no direito à educação a democracia participativa.		



N4 Diretor/Reitor: Processo de Escolha

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Diretor/Reitor: processo de escolha
Dispositivo Legal	Constituição Federal de 1988, art. 206, Inciso VI; Lei nº 9.394/96 (LDB), art. 3º, VIII, 14 e 15; Lei nº 5.540/68, com redação dada pela Lei nº 9.192/95.		
Glossário	No âmbito das escolas, os artigos 14 e 15 da LDB, determinam que o assunto será determinado pelos sistemas de ensino, assegurando autonomia às unidades federadas para definirem, em sintonia com suas especificidades formas de operacionalização da escolha dos dirigentes escolares. Quanto aos reitores e dirigentes de instituições federais, é regulado pela LEI Nº 9.192, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995. Art. 1º O art. 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977, e pela Lei nº 7.177, de 19 de dezembro de 1983.		

N4 Representação de pais e estudantil

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Representação de pais e estudantil
Dispositivo Legal	Lei nº 9.394/96 (LDB, arts. 12, VI e 14, inciso II).		
Glossário	Segundo a LDB, "Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: (...) VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola" (art. 12).. Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: (...) II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.		

N3 Projeto Político Pedagógico

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Projeto Político Pedagógico
Dispositivo Legal	Lei nº 9.394/96 (LDB) – artigo 14, inciso I.		
Glossário	É um documento que define diretrizes, metas e métodos para que a instituição de ensino consiga atingir os objetivos a que se propõe.		

N3 AUTONOMIA E TRANSPARÊNCIA

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Autonomia e Transparência
Dispositivo Legal	Lei nº 9.394/96 (LDB), artigo 15.		
Glossário	Princípios fundantes para a organização da escola e suas relações com as demais instâncias educacionais.		



N3 Estatuto/Regimento

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Estatuto/ Regimento Escolar
Dispositivo Legal	Lei nº 9.394/1996, art. 53, V, e art. 24, III, V, "e" VI.		
Glossário	Estatuto e regimento: O regimento escolar é um conjunto de regras que definem a organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar da instituição, estabelecendo normas que deverão ser seguidas para na sua elaboração, como, por exemplo, os direitos e deveres de todos que convivem no ambiente. Define os objetivos da escola, os níveis de ensino que oferece e como ela opera. Dividindo as responsabilidades e atribuições de cada pessoa, evitando assim, que o gestor concentre todas as ordens, todo o trabalho em suas mãos, determinando o que cada um deve fazer e como deve fazer. Normalmente, os estatutos disciplinam o funcionamento de outros órgãos pertencentes ao ambiente escolar. Por exemplo, Estatuto do Conselho Escolar da Escola, do Grêmio Estudantil, da Associação de pais e Mestres. Assim, um estatuto escolar refere-se a um conjunto de regras que serão aplicadas, utilizadas, observadas pelas pessoas (alunos, professores, funcionários etc.) que convivem dentro de uma escola, na perspectiva de seus órgãos.		

N3 Conferências de Educação

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Conferências de Educação
Dispositivo Legal	Lei nº 13.005/2014 (PNE), art.6º; Lei nº 13.005/2014 – Art. 6º.		
Glossário	Espaços democráticos de discussão da educação brasileira, nos níveis nacional, estaduais, municipais ou regionais, de discussão da avaliação, execução, acompanhamento e monitoramento dos planos decenais de educação em execução, bem como de traçar metas para a confecção de novos planos.		

N2 Planos Decenais de Educação

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNM
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Planos decenais de educação
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art. 214; Lei nº 9.394/1996 (LDB): Art. 87, § 1º; Lei nº 13.005/2014 (PNE), art. 8º.		
Glossário	São documentos legais que estabelecem diretrizes, metas e estratégias, bem como políticas de estado, que devem reger as iniciativas da área da educação, no âmbito de cada unidade federada.		



N3 – PLANOS DE EDUCAÇÃO - Elaboração/Revisão

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Elaboração/Revisão
Dispositivo Legal	Lei nº 13.005/2014 (PNE), art. 8º, §§ 1º e 2º.		
Glossário	Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE.		

N2 – CONTROLE SOCIAL DA EDUCAÇÃO

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	CONTROLE SOCIAL DA EDUCAÇÃO
Dispositivo Legal	CF 88; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 11.494/2007; Lei 13.005/2014.		
Glossário	Mecanismos legais previstos para assegurar o controle social e democrático por órgãos e representação da sociedade, organizada ou não, para o controle e o acompanhamento da política pública da educação, desde a sua formulação até a sua implementação.		

N3 Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	CAE – Conselho de Alimentação Escolar CONTROLE SOCIAL
Dispositivo Legal	Lei nº 11.947/2009, artigos 18 e 19; Lei nº 11.494/2007, artigo 24.		
Glossário	Constituído de ações, medidas e práticas realizadas por sujeitos e órgãos, pela via democrática, que pressionam as políticas e medidas definidas pelos governos, de caráter intencional, planejado, materializado em formas participativas de atuar e propor, de forma discutida com a sociedade, organizada ou não, o controle e o acompanhamento da política pública da educação, desde a sua formulação até a sua implementação.		

N3 CACS FUNDEB – Conselho do FUNDEB

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	CACS-FUNDEB – Conselho do Fundeb
Dispositivo Legal	Lei nº 11.494/2007- artigo 24		
Glossário	Artigo 24 O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim. § 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição[...].		

N3 Conselho Escolar e Universitário

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Conselho Escolar e Universitário
Dispositivo Legal	Lei nº 9.394/96 (LDB), artigo 14, inciso II.		
Glossário	A Lei nº 9.394/96 prevê que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática na escola do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades, conforme o princípio da participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares (artigo 14, inciso II).		

N3 Fórum Permanente de Educação

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Fórum Permanente de Educação
Dispositivo Legal	Lei nº 9.394/96 (LDB), artigo 14, inciso II; Lei 13.005/2014 (PNE), artigo 5º.		
Glossário	LDB - Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: [...] II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. Lei 13.005/2014 – Art. 5º A execução do PNE e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias: [...] V - Fórum Nacional de Educação.		

N2 Planos Decenais de Educação

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Planos decenais de educação
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art.214; Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 87, § 1º; Lei nº 13.005/2014 (PNE), art. 8º.		
Glossário	Estabelecem diretrizes, metas e estratégias que devem reger as iniciativas da área da educação, no âmbito de cada unidade federada. Estabelecem políticas de estado e não de governo. Pretendem vencer o problema da descontinuidade dos programas da educação, em razão da mudança dos gestores públicos, a cada eleição. O Plano Nacional de Educação (PNE) foi aprovado em 26 de junho de 2014 e terá validade de 10 anos. Esse plano estabelece diretrizes, metas e estratégias que devem reger as iniciativas na área da educação. Por isso, todos os estados e municípios devem elaborar planejamentos específicos para fundamentar o alcance dos objetivos previstos — considerando a situação, as demandas e necessidades locais, além de elaborar seus respectivos planos decenais, em consonância com o Plano Nacional.		



N3 Elaboração/Revisão

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Elaboração/Revisão
Dispositivo Legal	Lei nº 13.005/2014 (PNE), art. 8º, §§ 1º e 2º.		
Glossário	<p>N.3.1 Elaboração/Revisão: o processo de elaboração dos planos decenais de educação, em todas as unidades federadas, deve respeitar premissas básicas de organização e participação democráticas. Dentre elas, ressalta-se: a) a exigência de um trabalho ágil e organizado, pois a Lei do PNE determina que Estados e Municípios deverão adequar ou elaborar seus planos até um ano depois de sua publicação. O trabalho a ser feito envolve levantamento de dados e informações, estudos, análises, consultas públicas e decisões políticas tomadas sob a égide da democracia. Outra premissa de trabalho é que o PME o PEE precisam estar alinhados ao PNE. Considerando que os Planos Municipais de Educação poderão ser limitados ou potencializados pelos Planos Estaduais, é recomendável que todos os segmentos da sociedade e das três esferas de governo se envolvam na construção dos PEEs da mesma forma que se envolveram na construção do PNE e façam o mesmo com relação ao PME no seu respectivo município. O PEE precisa refletir uma pactuação entre o governo estadual e os governos municipais em cada estado, pois as metas estaduais devem ser refletidas em uma combinação de metas municipais em cada Unidade da Federação. A soma das metas estaduais, por sua vez, deve ser suficiente para o alcance das metas nacionais. Por esse motivo, o necessário encadeamento da construção das metas entre o PNE, PEEs e PMEs também é fundamental. Outra premissa importante é considerar que o Plano Decenal de Educação (PEE ou PME) deve ser do estado e do município, e não apenas da rede ou do sistema municipal. O Plano Municipal de Educação, por exemplo, é de todos que moram no município; portanto, todas as necessidades educacionais do cidadão devem estar presentes no Plano, o que vai muito além das possibilidades de oferta educacional direta da Prefeitura. Também não se trata do plano de uma administração da Prefeitura ou da Secretaria Municipal de Educação, pois atravessa mandatos de vários prefeitos e dirigentes municipais de educação. O trabalho pressupõe o envolvimento das três esferas de gestão (federal, estadual e municipal) e de representações dos diversos segmentos da sociedade, mas não deixa de conferir peso e importância ao papel dos dirigentes municipais. Para assegurar qualidade e dar peso político ao Plano, é desejável que o Prefeito e seus secretários assumam papel de destaque, como importantes lideranças na construção das decisões que vincularão o projeto educacional com o projeto de desenvolvimento local. Assim, a intersetorialidade é uma premissa estratégica para dar sentido ao Plano. Outra premissa é que o plano deve se articular aos demais instrumentos de planejamento da esfera federada e a legitimidade é imprescindível para a consecução de seus objetivos e metas.</p>		

N3 Monitoramento e cumprimento de metas/estratégias

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Monitoramento e cumprimento de metas/estratégias
Dispositivo Legal	Lei nº 13.005/2014 (PNE), art. 5º e § 1.º.		
Glossário	<p>N.3.2 Monitoramento e cumprimento de metas/estratégias: na perspectiva do monitoramento, é importante refletir que a implantação ou implementação de um processo de monitoramento e avaliação de planos de educação, cuja perspectiva seja a mobilização e participação social, com o alinhamento dos processos de gestão e das políticas de educação, precisa da análise dos seguintes requisitos: (a) o monitoramento e a avaliação de um plano de educação devem ser compreendidos como processos únicos em que não é possível o monitoramento sem que, periodicamente, ocorram avaliações. De igual forma, não convém avaliar sem que haja informações obtidas a partir do monitoramento contínuo do que foi proposto por meio de indicadores adequados; (b) a mobilização e a participação da sociedade no acompanhamento do processo de monitoramento e avaliação dos planos são condições indispensáveis para garantir transparência e acesso a todas as informações, bem como para contribuir para o efetivo cumprimento das metas e estratégias; (c) os gestores da política educacional (secretários de educação ou similares, diretores coordenadores) e os profissionais da educação são lideranças reconhecidas no âmbito do território e, conseqüentemente, são importantes articuladores de toda ação a ser desenvolvida; (d) as equipes responsáveis pelo processo precisam estabelecer cronograma de trabalho, assim como os respectivos responsáveis por cada uma das ações a serem empreendidas, com momentos para análise e replanejamento; (e) faz-se necessário, ainda, o estabelecimento de indicadores e instrumentos de gestão das informações a serem aferidas durante todo o trabalho realizado, com vistas à organização da série histórica e do banco de dados. Em outra banda para garantir o cumprimento de metas e estratégias dos planos decenais de educação, tanto o nacional, como os estaduais e municipais, necessário: a) ter em perspectiva a definição de estratégias de articulação que vinculem o plano nacional, o plano estadual, o plano distrital e o plano municipal em cada território, consolidando a colaboração entre os sistemas de ensino, b) utilizar o plano de educação como base para o processo de elaboração dos planos de governo, das propostas de leis orçamentárias, dos Planos de Ações Articuladas (Lei nº 12.695/2012) e outras estratégias de busca de financiamento, de modo a garantir a organicidade exigida para dar concretude às metas; d) estabelecer estratégias de articulação das políticas públicas em âmbito local, estadual e nacional; e) definir, no âmbito do sistema de ensino, estrutura sistemática para a coleta de informações e para apuração de indicadores educacionais para monitoramento e avaliação do cumprimento das metas do plano; f) manter constante o debate local por meio de instâncias colegiadas com ampla participação e atribuições bem definidas, a exemplo do fórum permanente de educação e do conselho de educação.</p>		



N2 - EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual	Educação em Direitos Humanos
Dispositivo Legal	Constituição Federal de 1988, art. 4º, II; Art. 214, V; Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), de 1948, e demais Tratados e Convenções Internacionais aprovados na forma do art. 5º, § 3º, da CF; Lei nº 9.394/96, art. 26, § 9º; art. 3º, II, III e IV.		
Glossário	Constitui-se em princípio ético político orientador da formulação e crítica da prática das instituições de ensino, contribuindo para a formação da cidadania e dos princípios de igualdade e democracia, criando uma cultura de respeito e tolerância, de promoção e valorização das diversidades e a solidariedade entre povos e nações. Consoante o Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos, a educação deve contribuir também para: criar uma cultura universal dos direitos humanos; o exercício do respeito, da tolerância, da promoção e da valorização das diversidades (étnico-racial, religiosa, cultural, geracional, territorial, físico-individual, de gênero, de orientação sexual, de nacionalidade, de opção política, dentre outras) e a solidariedade entre povos e nações; bem como assegurar a todas as pessoas o acesso à participação efetiva em uma sociedade livre. As diferenças, mais do que dados da natureza, são construções sociais, culturais, políticas e identitárias. Aprendemos, desde criança, a olhar, identificar e reconhecer a diversidade cultural e humana, muitas vezes com discriminação. Esse olhar e essa forma de racionalidade precisam ser superados e a escola tem um papel importante.		

N3 - Relações Étnico-Raciais

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Relações Étnico-Raciais
Dispositivo Legal	Constituição Federal de 1988, art. 3º, IV; art. 4º, II, VI e VII e VIII; Lei nº 9.394/96, art. 26, § 9º; art. 3º, II, III e IV; Lei nº 10.639/03, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileiras e africanas nas escolas públicas e privadas do ensino fundamental e médio.		
Glossário	Ações afirmativas que visam à superação de desigualdades que atingem historicamente determinados grupos sociais, a saber: negros, mulheres, homossexuais, indígenas, pessoas com deficiência, entre outros. A noção de igualdade é inseparável da de dignidade humana essencial a cada e toda pessoa. O respeito pelos princípios da igualdade e da não discriminação sustenta a Declaração Universal dos Direitos Humanos e todos os tratados internacionais de direitos humanos. Articulando o respeito e o reconhecimento à diversidade étnico-racial na escola e através da educação.		



N3 - Mulher

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Mulher
Dispositivo Legal	Constituição Federal de 1988, art. 3º, IV; art. 4º, II, VI e VII; art. 5º, I; Lei nº 9.394/96, art. 26, § 9º; art. 3º, II, III e IV.		
Glossário	A noção de igualdade é inseparável da de dignidade humana essencial a cada e toda pessoa. O respeito pelos princípios da igualdade e da não discriminação sustenta a Declaração Universal dos Direitos Humanos e todos os tratados internacionais de direitos humanos. Segundo a CF: “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição” (art. 5º, I). É preciso garantir a igualdade jurídica e material.		

N3 - População LGBTQIA+

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	População LGBTX
Dispositivo Legal	Constituição Federal de 1988, art. 4º, II, VI e VII; Lei nº 9.394/96, art. 26, § 9º; art. 3º, II, III e IV.		
Glossário	Ações afirmativas que visam à superação de desigualdades que atingem historicamente determinados grupos sociais, a saber: negros, mulheres, homossexuais, indígenas, pessoas com deficiência, entre outros. A noção de igualdade é inseparável da de dignidade humana essencial a cada e toda pessoa. O respeito pelos princípios da igualdade e da não discriminação sustenta a Declaração Universal dos Direitos Humanos e todos os tratados internacionais de direitos humanos.		

N3 - Bullying/Cyberbullying

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Bullying/Cyberbullying
Dispositivo Legal	Constituição Federal de 1988, art. 4º, II, VI e VII; Lei nº 9.394/96, art. 12, IX; 26, § 9º; <u>Lei 13.663/2018</u>		
Glossário	<p><u>Bullying</u> vem do gerúndio do verbo inglês to bully (que tem acepção de "tiranizar, oprimir, ameaçar ou amedrontar") para definir os “valentões” que procuram intimidar colegas nas escolas. <u>Cyberbullying</u> é todo ato de violência praticado através da internet e de mensagens de celular.</p> <p>A <u>lei 13.663/2018</u> exige que as escolas promovam medidas de conscientização e combate de todos os tipos de violência, inclusive a prática do bullying.</p> <p>A lei 13.185/2015 define o bullying como todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo. É praticado sem motivação evidente por indivíduo ou grupo contra uma ou mais pessoas. No artigo 2º considera bullying quando há intimidação; humilhação; discriminação; ataques físicos; insultos pessoais; comentários sistemáticos e apelidos pejorativos; ameaças por quaisquer meios; grafites depreciativos; expressões preconceituosas; isolamento social consciente e premeditado; pilhérias. O Estatuto da Criança e do Adolescente traz várias normas de proteção que podem ser utilizadas, como meios de se garantir a proteção contra o bullying.</p>		



N3 - Liberdade Religiosa

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Liberdade Religiosa
Dispositivo Legal	Constituição Federal de 1988, art. 3º, IV; art. 4º, II, VI e VII; art. 5º, VII e VIII; Lei nº 9.394/96, art. 26, § 9º; art. 3º, II, III e IV; art. 7º, A.		
Glossário	O respeito pelos princípios da igualdade e da não discriminação sustenta a Declaração Universal dos Direitos Humanos e todos os tratados internacionais de direitos humanos. A liberdade religiosa deriva da liberdade de pensamento, pois ao ser exteriorizada torna-se uma forma de manifestação do pensamento. Ela compreende outras liberdades: liberdade de crença, liberdade de culto, liberdade de organização religiosa e liberdade de expressão.		

N3 - Mediação de Conflitos/Práticas Restaurativas

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Mediação de Conflitos/Práticas Restaurativas
Dispositivo Legal	Constituição Federal de 1988, art. 3, IV; art. 4º, II, VI e VII; Lei nº 9.394/96 (Art. 68; I, II, III, IV, V; Declaração da ONU sobre uma Cultura de Paz, 1999, art. 1º; Novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015.		
Glossário	<p>As <u>Práticas Restaurativas</u> constituem-se em procedimentos e atividades proativas que podem colaborar para a prevenção e na resolução positiva de conflitos em geral, contribuindo para evitar a violência e garantir o desenvolvimento de boas relações no espaço escolar. Nas escolas, as Práticas Restaurativas colaboram com um trabalho preventivo de reafirmação das relações, visando melhorar o relacionamento escola-família- comunidade, a busca do diálogo entre todos, a promoção da melhoria do vínculo da comunidade escolar, a comunicação não violenta e as atividades pedagógicas restaurativas. Desta forma, elas contribuem para o fortalecimento de uma cultura de paz. Além disso, elas destinam-se, também, à restauração e à reparação das relações por meio do diálogo, dos círculos de paz e das reuniões restaurativas (rodas de conversa, mediações, círculos de diálogos e círculos restaurativos), buscando reconectar e reconstruir as relações interpessoais.</p> <p>A <u>mediação escolar</u> é uma ferramenta bastante eficiente e que sempre pode ser usada nas escolas, sobretudo naquelas situações conflitivas mais simples e corriqueiras. A mediação é uma reunião entre o facilitador ou mediador e as partes envolvidas, visando ao restabelecimento do diálogo. Ela permite a solução de conflitos rotineiros através do diálogo e da compreensão e busca a construção de soluções a partir das necessidades dos envolvidos.</p>		



N2 VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Valorização do Magistério
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art.206, V, VIII, parágrafo único; Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 3º, VII; art. 67, I, II, III, IV, V, VI.		
Glossário	Política de estado que visa criar condições objetivas para a qualificação do trabalho docente com base no tripé gestão, formação e carreira, reconhecendo a importância da categoria para a qualidade social da educação.		

N3 Quadro de Pessoal/Carência

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Quadro de Pessoal/Carência
Dispositivo Legal	Lei nº 9.394/1996, art. 61. I, II, III, V, e art. 62.		
Glossário	A Lei nº 9.394/1996 fixa os requisitos mínimos para o exercício da docência. Cabe a cada sistema de ensino a regulamentação.		

N3 Concurso Público

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Concurso Público
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art.206, V; Lei nº 9.394/1996 (LDB) - art. 67, I, §3º.		
Glossário	O ingresso na carreira do magistério público será exclusivamente por concurso público de provas e títulos.		

N3 Plano de Carreira

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Plano de Carreira
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art.206, V, parágrafo único; Lei nº 9.394/1996, art. 67, I, II, III, IV, V, VI, §1º, §2º, §3º; Lei nº 11.494/2007, art. 40, I, II, III, parágrafo único; Lei nº 11.738/2008, art. 6º.		
Glossário	CF/88 - Art.206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas. Parágrafo único. A lei (vide LDB - Art. 67) disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.		



N3 Formação Continuada

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Formação Continuada
Dispositivo Legal	Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 62, § 1º, §2º, art. 62-A, parágrafo único; art. 63, III; art. 67, II; Lei nº 11.494/2007: art. 40, parágrafo único.		
Glossário	A Lei fixa que os entes federativos, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério. Define que a capacitação profissional, especialmente voltada à formação continuada, deve visar a melhoria da qualidade do ensino.		

N3 Piso Salarial Nacional

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Piso Salarial Nacional
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art. 206, VIII; Lei nº 9.394/1996: art. 67, III; Lei nº 11.738/2008: art. 1º e art. 2º.		
Glossário	A CF assegura, entre os princípios do ensino, o piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. A Lei nº 11.738/2008 regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.		

N3 Atividades de Estudos, Planejamento e Avaliação

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNM
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Atividades de Estudos, Planejamento e Avaliação
Dispositivo Legal	Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 67, V; Lei nº 11.738/2008, art. 2º. § 4º.		
Glossário	A LDB e a Lei nº 11.738/2008 asseguram período, dentro da carga horária do professor, para “estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho”, observado o limite máximo de 1/3 (dois terços) da carga horária para essas atividades.		

N 2 Financiamento da educação

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Financiamento da Educação
Dispositivo Legal	Constituição Federal de 1988, art. 212; Lei nº 9.394/96, art. 68; I, II, III, IV, V Lei 12.858/2013, Lei 4.440/64) e Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, arts. 68 a 77.		
Glossário	Composição de recursos públicos destinados à educação originários de: receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; receita de transferências constitucionais e outras transferências; receita do salário-educação e de outras contribuições sociais; royalties do petróleo; receita de incentivos fiscais e outros recursos previstos em lei.		



N3 Políticas Públicas – Elaboração/Fiscalização

Código anterior (de)	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Políticas Públicas Elaboração/Fiscalização
Dispositivo Legal	Constituição Federal, art. 214.		
Glossário	Conjunto de ações e programas elaborados pelo poder público voltados à manutenção e desenvolvimento do ensino, visando a implementação dos objetivos instituídos pelo Plano Nacional de Educação – PNE		

N3. Ciclo Orçamentário (Planejamento, Execução e Controle)

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Ciclo Orçamentário
Dispositivo Legal	Lei nº 13.707/2018; Lei nº 13.808/2019		
Glossário	Planejamento da Lei Orçamentária para exercício de 2019 que seja executado pela União controlando as receitas e as despesas dos impostos destinados à Educação.		

N4 - Análise da Receita

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Análise da Receita
Dispositivo Legal	Constituição Federal de 1988 (Art. 212); Lei nº 9.394/96 (Art. 68); Lei nº 11.494/2007		
Glossário	Verbas destinadas à Educação originários de várias fontes das receitas (impostos e transferências) municipais, estaduais e federais.		

N4 - Impostos e Transferências obrigatórias

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Impostos e Transferências obrigatórias
Dispositivo Legal	Constituição Federal de 1988, art. 212; Lei nº 9.394/96, art. 68; Lei nº 11.494/2007.		
Glossário	São receitas destinadas – obrigatoriamente -, à Educação.		

N4 – Salário educação

Código anterior (de)	6037	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Salário-Educação	Descritivo Atual (para)	Salário Educação
Dispositivo Legal	Constituição Federal de 1988 (Art. 212, § 6º); Lei nº 9.394/96 (Art. 68, III); Decr nº 6.003/2006		
Glossário	Trata-se de uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica pública, sendo os destinatários a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.		

N4 - Royalties

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Royalties
Dispositivo Legal	Constituição Federal de 1988, art. 212, 214, VI; Lei nº 12.858/2013, art. 1º; Art. 2º, I, II, III, § 3º; Art. 4º; art. 5º; Lei nº 12.351, art. 47, I.		
Glossário	Recursos financeiros que se destinam à Educação por meio da exploração de petróleo e de gás natural.		

N4 - Fundo de Desenvolvimento da Educação

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Fundo de Desenvolvimento Educação
Dispositivo Legal	Constituição Federal de 1988, art.212		
Glossário	Trata-se da alocação de recursos financeiros destinados à Educação para financiamento de projetos, pesquisas escolares, incluem a alimentação, o transporte e as bolsas de estudos.		

N4 - Transferências Diretas

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Transferências Diretas
Dispositivo Legal	Lei nº 9394/96, art. 75, § 3º.		
Glossário	São os repasses determinados por lei ou pela Constituição. É responsabilidade do FNDE o repasse automático mensal.		

N4 - Análise da Despesa

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Análise da Despesa
Dispositivo Legal	Constituição Federal de 1988, art. 212; Lei nº 9394/96, art. 69; 70.		
Glossário	Análise do empenho, da liquidação e do pagamento das despesas advindas dos impostos, parcela das transferências destinada à formação do FUNDEB e recursos do Tesouro com a finalidade de observar o cumprimento dos mínimos constitucionais.		

N4 - Aplicações mínimas

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Aplicações mínimas
Dispositivo Legal	Constituição Federal de 1988, art. 212; Lei nº 9394/96, arts. 69 e 70.		
Glossário	Estabelece os critérios das aplicações das receitas provenientes dos impostos e transferências à Educação.		

N4 - Destinação da despesa (MDE)

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Destinação da despesa (MDE)
Dispositivo Legal	Lei nº 9394/1996, arts. 70 e 71		
Glossário	Trata-se da etapa da Educação a que se direciona a despesa. Propósito da Despesa.		

N. 3 FUNDEB – 60%

Código anterior (de)	1800520	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	FUNDEB – Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	Descritivo Atual (para)	Fundeb – 60% Magistério
Dispositivo Legal	Lei nº 11494/2007, art. 22		
Glossário	É o mínimo dos recursos totais do Fundo sejam destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.		

N.3 FUNDEB – 40%

Código anterior (de)	1800520	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	FUNDEB – Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	Descritivo Atual (para)	Fundeb – 40% MDE
Dispositivo Legal	Lei nº 9394/1996, art. 70		
Glossário	É o máximo permitido ao gasto com despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.		

N.3 FUNDEB – CUSTO ALUNO QUALIDADE (CAQi e CAQ)

Código anterior (de)	Não se aplica	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior (de)	Não se aplica	Descritivo Atual (para)	Custo Aluno Qualidade (CAQi e CAQ)
Dispositivo Legal	Constituição Federal de 1988 (Art. 206, 211); Lei nº 9394/1996 (Art. 4º, 74, 75); Lei nº 11491/2007 (Art. 38), ACDD art. 60		
Glossário	Assegurar a melhoria da qualidade de ensino, de forma a garantir padrão mínimo definido nacionalmente.		

N2 – Visitas/Inspeções/Vistorias em Instituições Escolares

Código anterior	Inexistente	Código Atual (para)	Este número será gerado pelo CNMP
Descritivo anterior	Inexistente	Descritivo Atual (para)	Direito Educacional
Dispositivo Legal	CF/88, art. 205 a 214; Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB); e Lei nº 13005/14 (Plano Nacional da Educação – PNE)		
Glossário	Visita <i>in loco</i> do membro do Ministério Público de situação de/em instituições escolares.		